



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CASA CIVIL

SECRETARIA EXECUTIVA DE ATOS OFICIAIS

SEÇÃO I >> SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 226, DE 22 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, interina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, em vista do disposto no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703, de 15 de julho de 2022, no Parecer nº 99, de 16 de abril de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, e no Processo 00080-00154335/2025-15, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 99, de 16 de abril de 2026, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica.

Art. 2º Autorizar a oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 1 ano de idade, no Centro de Convivência e Educação Infantil Maria Mãe da Providência, situado no Setor Sul, Comércio Local nº 103, Lote F, Área Especial, Santa Maria, Brasília - Distrito Federal, CEP 72.503-200, inscrito no CNPJ sob o nº 33.523.945/0002-28, mantido pela OAPNB - **Obras Assistenciais Padre Natale Battezzi**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.523.945/0001-47, com sede na Quadra 12, Área Especial 1, Setor Leste, Gama, Brasília - Distrito Federal, CEP 72.450-120.

Art. 3º Aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo único do Parecer.

Art. 4º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 5º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 128/CEDF, de 7 de outubro de 2025, a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 6º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IÊDES SOARES BRAGA

ORDINÁRIA - Nº 073, QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2026

